



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/12

Cocalzinho de Goiás, 23 de Janeiro de 2012.

“DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DA  
GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O **GOVERNADOR** MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Seção II do Capítulo II Título VI da Lei Complementar nº 014, de 29 de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

Seção II

Da Gratificação de Gestão Escolar

Art. 76 Ao Professor enquanto na função de Gestor de Unidade Escolar é atribuída uma gratificação diferenciada de acordo com Porte e Tipo da Unidade Escolar, estabelecido conforme Portaria da Secretaria da Educação, nestes termos:

I - PORTE I – TIPO 1 e 2 = 20% (vinte por cento);

II - PORTE II – TIPO 3 = 30% (trinta por cento);

III - PORTE III – TIPO 4 e 5 = 40% (quarenta por cento);

IV- PORTE III – TIPO 6 = 50% (cinquenta por cento);

**Parágrafo Único** - O Porte e o Tipo serão definidos a partir da quantidade de alunos e turnos, do seguinte modo:

I - PORTE I – TIPO 1 e 2: unidade escolar com 1 (um) turno até 280 (duzentos e oitenta) alunos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**  
**PODER EXECUTIVO**

*II - PORTE II – TIPO 3: unidade escolar com 2 (dois) ou 3(três) turnos com 281 (duzentos e oitenta e um) a 350 (trezentos e cinquenta) alunos;*

*III - PORTE III – TIPO 4 e 5: unidade escolar com 2 (dois) ou 3 (três) turnos com 351 (trezentos cinqüenta e um) a 900 (novecentos) alunos;*

*IV- PORTE III – TIPO 6: unidade escolar com 3 (três) turnos e acima de 900 (novecentos) alunos.*

.....”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

  
**ANTÔNIO ARMANDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal